



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 112/2014

**SÚMULA:** Define os critérios para a Distribuição de Turmas na Rede Municipal de Ensino.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

### **RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** pelo presente, definidos os critérios para a distribuição de turmas na rede municipal de ensino do Município de Formosa do Oeste-PR.

**Art. 2º - Os** professores e educadores infantis farão a escolha de sua turma, mediante a seguinte classificação:

- I- Maior Habilitação
- II- Maior tempo de serviço
- III- Maior idade
- IV- Maior encargo de família

**Art. 3º - Cada** turma terá, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) professor efetivo ou educador infantil efetivo.

**Art. 4º - Para** o Ensino Especial e sala multifuncional, o professor, deverá comprovar habilitação na área e os critérios de distribuição serão os mesmos do ensino fundamental.

**Art. 4º - As** matrículas e a distribuição dos alunos nas turmas obedecerão ao número de vagas nos respectivos períodos, pela ordem de inscrição das mesmas.

**Art. 5º - A** distribuição de turmas para o próximo ano letivo será realizada ainda no corrente ano, sendo que a data será marcada com antecedência pela Diretora do Departamento de Educação.

**Art. 6º Este** Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2014.

  
JOSE ROBERTO COCO  
Prefeito Municipal

